



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000 Ramal 7004
99700-010 Erechim - RS

Of. Gab. Pref. n.º 627/2016

Erechim/RS, 28 de junho de 2016.

Exmo. Sr.

Ver. Lucas Roberto Farina

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Comandante Salomoni, nº 21 - Centro
CEP: 99.700-078 - Erechim - RS

Ementa: ***pedido de informação nº 033/2016***

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pedido de Informação nº 033/2016, de autoria do Vereador Marcos Antonio Lando, que requer cópia da ata de licitação e do contrato firmado com a Empresa Único, contratada para a restauração e asfaltamento das vias públicas da nossa cidade.

Sem mais para o momento, com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Mun. Erechim/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Mem. Adm. n.º 082/2016

Erechim, 24 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal de Erechim/RS,
Nesta Cidade.

Prefeitura Municipal de Erechim
Correspondência Recebida
Em 28/6/16 Hora: 8:30
H. Almeida
Gabinete do Prefeito

Assunto: Pedido de informações

Senhor Prefeito:

Em atenção ao solicitado no Ofício 033/2016 oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, fizemos remessa de cópia da ata de licitação, abertura do art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e do contrato administrativo 045/2016, firmado entre o Município de Erechim e a empresa UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA, vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 258/2015, referente à prestação de Serviços de Usinagem de Asfalto.

Sendo o que se nos oferecia, subscrevemo-nos.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 258/2015

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 – contendo a(s) proposta(s) de preços e 02 – contendo a(s) documentação(ões) referente ao Pregão Presencial 258/2015, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Usinagem de Asfalto - Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos Próprios. Às 12:00 horas do dia 16 de Novembro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, reuniram-se a Pregoeira Oficiala Aline da Costa Pietroski, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame:

Empresa: UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.998.492/0002-89

Representante Legal: Edson Taro Nakajima

CPF: 281.995.088-41

Realizado o credenciamento, a empresa participante não credenciou-se como ME/EPP, na forma prevista em Edital. Procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) 01 – contendo a(s) proposta(s) de preço(s). A Pregoeira analisou a descrição do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s) e decidiu pela classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s). O(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) declarou que a(s) proposta(s) está(ão) plenamente de acordo com o Edital. O preço da proposta será preço por tonelada.

As seguinte propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 1,0000 TN - Contratação de Serviços de Usinagem de Asfalto
UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTO. = R\$ 170,0000

Iniciou-se a sessão de lances, sendo ofertados os seguintes valores pela(s) empresa(s):

Item: 1 - 1,0000 TN - Contratação de Serviços de Usinagem de Asfalto
UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTO. = R\$ 167,0000

UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTO. = R\$ 162,0000 Inabilitado

Procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) 02 – contendo a documentação da(s) licitante(s) vencedora(s) que foi analisada(s) pela Pregoeira, e sua Equipe de Apoio. A Pregoeira decidiu pela inabilitação da empresa participante do certame, pois a mesma não apresentou o documento solicitado no item 7, subitem 7.1 alínea "M" - CREA em nome da Empresa, em nenhum conselho competente, e apresentou o documento exigido na alínea "L" – Alvará, com endereço divergente do Contrato Social. O representante da empresa manifestou intenção de recurso aduzindo que o documento exigido no item 7.1 alínea "L" - Alvará, foi apresentado tendo entretanto havido discrepância entre o endereço lá constante e aquele constante do Contrato Social. Entende o representante que tal discrepância, nos termos do item 6.7 do Edital, não compromete o interesse público da Administração, podendo então ser tal documento admitido, sem que acarrete sua inabilitação no certame. Consigna ainda, com relação à falta do documento constante no item 7.1 alínea "M", que a ressalva lá constante permite a apresentação da Certidão de Inscrição da empresa no



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CREA/SP até antes do início da execução do contrato, já que o edital não é específico em estabelecer que a comprovação da referida inscrição deva ser referente no CREA do estado do Rio Grande do Sul. Será fornecida uma cópia da presente Ata à empresa que a solicitar. Posta a palavra a disposição, nada mais havendo a tratar, eu, JAQUELINE MIOLO, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Erechim, 16 de Novembro de 2015.

Jaqueline Miolo
Redator(a) da Ata

Aline da Costa Pietroski
Pregoeiro(a) Oficial(a)

Ed Sandra Pires de Lima
Membro da Equipe de Apoio

UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Edson Taro Nakajima

242
CP



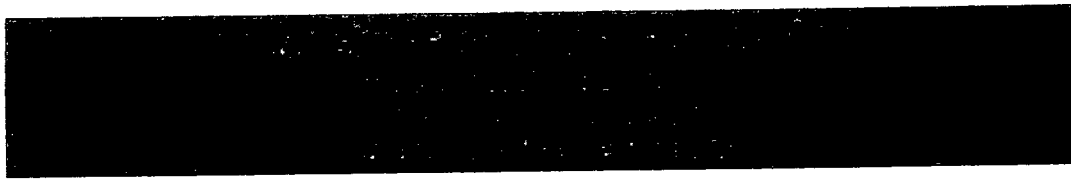
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443 / 3321-0352



Breve Relatório

Trata-se de Pregão Presencial que tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Usinagem de Asfalto - Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos Próprios.

O presente pregão teve início às doze horas do dia dezesseis de novembro de 2015, sendo que a empresa **UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, que sagrou-se vencedora na etapa de lances, restou inabilitada pois não apresentou o documento solicitado no item 7, subitem 7.1 alínea "M" - CREA em nome da Empresa, em nenhum conselho competente, e apresentou o documento exigido na alínea "L" – Alvará, com endereço divergente do Contrato Social. O representante da empresa manifestou intenção de recurso aduzindo que o documento exigido no item 7.1 alínea "L" - Alvará, foi apresentado tendo entretanto havido discrepância entre o endereço lá constante e aquele constante do Contrato Social.

Ao final da sessão houve intenção de recurso por parte da referida empresa, sendo que as razões contra sua inabilitação no certame vieram aos autos em tempo hábil, alegando, em síntese que:

- que a falha apontada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com relação ao Alvará, nos termos do item 6.7 do Edital, não compromete o interesse público da Administração, podendo então ser tal documento admitido, sem que acarrete sua inabilitação no certame. Consigna ainda, com relação à falta do documento constante no item 7.1 alínea "M", que a ressalva lá constante permite a apresentação da Certidão de Inscrição da empresa no CREA/SP até antes do início

243
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443 / 3321-0352

da execução do contrato, já que o edital não é específico em estabelecer que a comprovação da referida inscrição deva ser referente no CREA do estado do Rio Grande do Sul;

- juntou documentos.

Requeru por fim a reforma da decisão que a inabilitou passando-se a considerá-la vencedora no certame.

Não foi aberto prazo para contrarrazões, pois a Recorrente é a única empresa participante/interessada.

Fundamentação

De início, importante trazer à tona alguns conceitos sobre licitação e os princípios que formam sua base.

Para o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles:

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. (Meirelles, p. 274/275) (grifo nosso).

O procedimento licitatório é sempre formal, especialmente em razão de preceder contratações que implicarão dispêndio de recursos públicos (Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo, 2009, p. 538).

Neste mesmo contexto o art. 3º da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (grifo nosso).

Importante destacar também que, a Lei 10.520/02 instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, a qual destina-se à aquisição de bens e serviços comuns. O pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços no qual a disputa é realizada

[Handwritten signature]

244
J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443 / 3321-0352

em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação da licitante que apresente a proposta de menor valor.

Assim sendo, encerrada a etapa de lances verbais, o autor da oferta mais vantajosa será declarado vencedor. Aceita a proposta deste vencedor, passa-se à fase de habilitação, que deve atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

Caso isso não seja verificado, o pregoeiro deve examinar as propostas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na respectiva ordem de classificação e assim, sucessivamente, até que se apure uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo, na obra Direito Administrativo Descomplicado, afirmam que a fase de habilitação tem como objetivo a verificação da documentação e de requisitos pessoais dos licitantes. É etapa relacionada às qualidades pessoais dos interessados em licitar. Por sua vez, Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, explica que a habilitação sujeita-se ao disposto na lei e no ato convocatório, lecionando ainda que:

Enquanto ato decisório, a habilitação é ato vinculado. Não é informada por qualquer juízo de conveniência. Nem pode se fundar na vantajosidade de propostas. Há uma radical dissociação entre "habilitação" (exame da presença das condições do direito de licitar) e julgamento das propostas. (Marçal, p. 295) (*grifo nosso*).

Tendo em vista que as razões apresentadas pela recorrente tem por objetivo habilitá-la no certame, cumpre transcrever o dispositivo editalício que estabelece os requisitos obrigatórios para habilitação:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

Das

246
J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443 / 3321-0352

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.

k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

l) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Funcionamento, da empresa participante do certame.

m) Certidão de inscrição da empresa no Conselho Profissional competente.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e o responsável não possuir visto no Conselho Competente Regional, a mesma deverá providenciá-lo antes do início da execução do contrato.

AA

246
J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS.

Fone/Fax: (54)-3522-4443 / 3321-0352

n) comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional de nível superior (Engenheiro Civil), com habilitação específica para os serviços ora licitados, que será o responsável pela execução dos serviços durante a execução do contrato.

o) comprovação de inscrição do responsável técnico (profissional indicado na alínea anterior) no Conselho Competente.

Obs.: Na hipótese da licitante ser declarada vencedora e o responsável não possuir visto no Conselho Competente Regional, a mesma deverá providenciá-lo antes do início da execução do contrato.

p) Termo de Visita ao Local da prestação dos serviços, que será fornecido pelo Engenheiro Paulo Gilmar Bastos. A visita deverá ser agendada preferencialmente até o segundo dia útil antes da realização do certame, pelo fone 54-3520-7000.

De plano verifica-se que a ora Recorrente não cumpriu dispositivo expresso do Edital.

Ainda, colaborando com o até então apresentado, o art. 41, da lei de licitações, prescreve em seu *caput*, que a Administração não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no edital, ao qual encontra-se estritamente vinculada.

Marçal Justem Filho tem o mesmo posicionamento, senão vejamos:

Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. (Marçal, 2004, p. 395).

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Não seria razoável que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação das licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou ainda admitisse documentações e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é lei interna da licitação e, como tal, vincula a seus termos tanto os participantes quanto a Administração que o formulou.

Desta forma, tanto a proposta de preços quanto a documentação devem atender integralmente ao solicitado em edital, sob pena de se contrariar o princípio da isonomia, da razoabilidade e, principalmente, da moralidade.

RAJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443 / 3321-0352

Jessé Torres e Pereira Júnior são claros em sua lição ao afirmar que:

No caso do processo administrativo da licitação, cada licitante sabe, em face das exigências do edital, quais os documentos e informações que deverão estar nos respectivos envelopes. Não os trazer, significa descumprir o edital, acarretando-lhe a inabilitação ou a desclassificação da proposta. A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com a exigência do edital (Torres-Junior 2007, p. 524) (grifo nosso).

Assim, cumpre salientar que a Administração está estritamente vinculada ao edital, que faz lei entre as partes. Não pode a Administração descumprir as normas que constam naquele instrumento, sob o fundamento de que frustraria a própria razão de ser da licitação. Caso o órgão público não atente ao edital estará violando vários dos princípios norteadores da atividade pública, tais como a legalidade, a moralidade e, principalmente, a isonomia.

Convém salientar ainda, que todas as empresas licitantes estão cientes das exigências contidas no instrumento editalício quando da sua participação, e caso não concordem com algo, reporta-se ao direito de impugnar o edital, contestando algo que entendam esteja em desacordo, pois no momento em que as licitantes participam do certame submetendo-se às exigências do edital, acabam atuando como se não tivessem qualquer ressalva ou divergência para com as cláusulas deste. A omissão de impugnar o instrumento convocatório demonstra que os licitantes estão plenamente de acordo com o edital ou credenciarem-se na abertura do Pregão Presencial.

Nesse sentido, conforme Edital, item 3.1: **“até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”**. Em razão disso, todo aquele que tenha interesse em participar da licitação e discorde de algum pressuposto editalício tem a faculdade de impugnar e questionar o ato convocatório. Portanto, teve a Recorrente tempo hábil para se insurgir, e não o fez.

Ainda, frente ao princípio da isonomia, da boa-fé, da segurança jurídica e, principalmente, da vinculação ao instrumento convocatório, não pode o licitante desidioso na defesa de seus interesses, buscar suprir eventuais irregularidades em momentos inoportunos.

De grande valia constar que em momento algum a Lei nº 10.520/02 prevê em seus dispositivos a possibilidade de inclusão posterior de documentos. Tampouco a Lei nº

PT

247
8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro
CEP: 99700-000 – Erechim/RS
Fone/Fax: (54)-3522-4443 / 3321-0352

8.666/93 – que rege subsidiariamente a Lei do Pregão – aceita a inclusão daqueles. Desta forma a juntada de documentos pela Recorrente em sede recursal é inócua, neste caso.

A única hipótese em que a Lei nº 8.666/93 faculta a inclusão de documentação está prevista no § 3º, do art. 48, ou seja, apenas na hipótese de todos os participantes restarem inabilitados por falta ou falha de algum dos documentos que deveriam apresentar, fato que nem de longe se assemelha ao caso que se está analisando.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

(...)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Caminho este que provavelmente será seguido por esta Pregoeira a fim de salvar o procedimento licitatório e alcançar seu objetivo, caso a Recorrente comprove nesse prazo atender os requisitos editalícios.

A licitação possui como um de seus objetivos básicos buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, valorizando a concorrência, a eficiência e a economicidade, atendendo assim, ao interesse público, mas sem que haja qualquer tipo de prejuízo à Administração, observando assim a estrita legalidade dos atos.

Por fim, com base na argumentação e na documentação trazida pela Recorrente acatamos o pedido referente ao Alvará, considerando ponto cumprido do edital e mantemos nossa posição acerca do documento exigido na alínea "M" **Certidão de inscrição da empresa no Conselho Profissional competente** pois não trouxe fundamentos suficientes que pudessem modificar a decisão que a inabilitou por este motivo no certame, motivo pelo qual suas razões são parcialmente acolhidas, mantendo-se sua inabilitação neste momento.

Dispositivo

Ante o todo acima aludido e valendo-se do auxílio prestado pela Coordenadoria Técnica e Equipe de Apoio, opina a Pregoeira responsável por, **PROVER PARCIALMENTE** o recurso interposto pela empresa **UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, mantendo-se ainda a inabilitação da mesma, uma vez que esta não demonstrou

248
J

249
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro

CEP: 99700-000 – Erechim/RS

Fone/Fax: (54)-3522-4443 / 3321-0352

argumentos suficientes que pudessem vir a alterar a decisão proferida em ata com relação à alínea “M” do item 7.1 do Edital. Frisando que a argumentação acerca do documento controverso da alínea “L” - Alvará é acatada.

Encaminha-se o processo para apreciação superior.

Erechim, 02 de dezembro de 2015.

Aline Pietroski
Pregoeira Oficiala

Letícia S. de Oliveira / Edl Sandra Pires de Lima / Jaqueline Miolo

Equipe de Apoio

250



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Divisão de Licitações – Comissão Permanente de Licitações

Avenida Farrapos, 509 – Bairro Centro
CEP: 99700-000 – Erechim/RS
Fone/Fax: (54)-3522-4443 / 3321-0352

Pregão Presencial 258/2015

Processo 15428/2015

Pelas razões e argumentos manifestados, acolho, pelos seus próprios fundamentos, o parecer exposto pela Pregoeira responsável e Equipe de Apoio, dando parcial provimento ao recurso interposto pela empresa **UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, mantendo-se a inabilitação da mesma, uma vez que não apresentou argumentos suficientes para alterar decisão referente a falta do documento constante no item 7.1 alínea "M".

Erechim, 02 de dezembro de 2015.



Renato Alencar Toso

Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim - RS

251
J.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão presencial 258/2015

OBJETO: TRATA-SE DE PREGÃO PRESENCIAL QUE TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE USINAGEM DE ASFALTO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

A Comissão Permanente de Licitações, em análise ao recurso da empresa participante do certame em epígrafe, manteve sua INABILITAÇÃO.

Sendo que a única empresa participante restou inabilitada, com amparo no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, promove-se a abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante apresente a documentação faltante, escoimada do motivo que causou sua inabilitação.


Erechim, 02 de dezembro de 2015.

Pelas razões e argumentos manifestados
acolhemos o parecer exposto pela CPL.

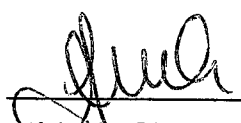
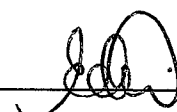
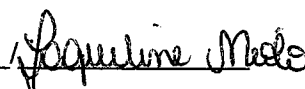


RENATO ALENCAR TOSO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Aline Pietroski
Pregoeira Oficiala

Letícia de Oliveira Edi Sandra Pires de Lima Jaqueline Miolo

Equipe de Apoio

252
8.




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 258/2015

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do recurso do Pregão Presencial 258/2015: **Inabilitada: UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA, sendo esta** a única empresa participante. A cópia do parecer contendo o motivo da inabilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura (54-3522-4443) e no site www.pmerechim.com.br. Em razão da inabilitação da única empresa participante do certame, abre-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a mesma apresente a documentação faltante/irregular, escoimada dos motivos que causaram sua inabilitação, conforme disposto no Artigo 48, §3º da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 02 de dezembro de 2015.


RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração
4 JORNAIS

253
JK

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "SMA - Divisao de Licitacoes - Comissao"
<comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>
Para: comercial@unicoasfaltos.com.br
Data: 03/12/2015 11:27 (agora)
Assunto: Parecer dado ao recurso e abertura Art. 48 PP258/15
Anexos: Parecer dado ao recurso pp258-15.pdf (6.6 MB)
abertura 48 PP 258-15.pdf (711 KB)

Segue parecer dado ao recurso e abertura Art. 48 Pregão Presencial
258/15(SRP)

Favor confirmar o recebimento.

Aguardamos o cumprimento do art. 48.

Att

Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Erechim
(54) 3522-4443



EDITAL

O Presidente do Sindicato Profissional dos Vigilantes, dos Empregados em Empresa de Segurança vigilância dos Trabalhadores em serviços de Segurança Vigilância Orgânica Segurança Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Similares, seus Anexos e Afins do Alto Uruguai-RS através da representação legal do seu Presidente conferida pelo Estatuto Social desta entidade, pelo presente convoca todos os trabalhadores representados por esta entidade sindical, associados ou não, empregados de empresas de segurança, vigilância, cursos de formação e especialização de vigilantes, de empresa de vigilância eletrônica, informatizadas e Tele-Alarmes, Vigilância Orgânica e demais empresas prestadoras de serviços de segurança privada, enquadrados nas leis nº 7.102/89, 8.863/94 e 15.092/95 e demais legislação pertinente para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada na Cidade de Erechim - RS no dia Doze de dezembro de 2015, tendo por local a Rua Itália nº 98, 1º primeiro andar centro, Erechim, RS, CEP 99.700-014, em primeira chamada às 20:00hs e segunda e última chamada às 20h30 min. com qualquer número de trabalhadores da categoria Profissional, para deliberarem por escrutínio secreto ou voto aberto e por maioria absoluta em relação ao total de votantes presentes a respeito da seguinte ordem do dia: **01** - Autorização para o sindicato profissional estabelecer negociações com as entidades representativas da categoria econômica, diretamente, através de mediação administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego ou através de arbitragem, voltadas a autocomposição dos interesses coletivos e celebração de Convenção Coletiva de Trabalho. **02** - No caso de malogro das negociações, autorização para o sindicato profissional instaurar instância de Dissídio Coletivo de Trabalho. **03** - Aprovação da Pauta de Reivindicações, contendo as postulações dos empregados de natureza jurídicas e econômicas, para serem observadas em acordos ou julgamentos. **04** - Concessão de poderes para a Federação Profissional dos Trabalhadores em Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul representar o sindicato profissional, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, nas negociações coletivas e no processo de Dissídio Coletivo de Trabalho. **05** - Concessão de poderes para o presidente do sindicato profissional firmar acordo. **06** - Aprovação e fixação dos valores da Contribuição Assistencial ou taxa negocial dos empregados ao sistema confederativo de representação sindical (sindicato, federação, confederação e central sindical). **07** - Aprovação e fixação do prazo para oposição ao desconto da contribuição assistencial; **08** - Autorização por parte dos trabalhadores sócios e não sócios para o sindicato profissional atuar como substituto processual em todas as ocasiões que se fizer necessário na defesa dos interesses individuais contidos em Convenção Coletiva de Trabalho inerentes às verbas rescisórias, salários, seguro desemprego e dos interesses coletivos dos integrantes da categoria representada por esta entidade, dispensando-se os instrumentos de outorgas, de autorizações específicas e

JORNAL BOM DIA

LIDER NA REGIAO! (54) 3520-8500
www.jornalbomdia.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/Fax: (54) 3523-1344 e-mail: cotegipe@baraoecotegipe.rs.gov.br

**EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2015
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CONDICAB DE BARÃO DE COTEGIPE - RS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **BARÃO DE COTEGIPE CONDICAB**, por sua Comissão Especial Eleitoral torna público o processo de **CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE BARÃO DE COTEGIPE - RS**, para mandato que se iniciará em 10 de janeiro de 2016. O curso de preparação para conselheiros tutelar previsto no processo eleitoral e parte determinante do processo eleitoral, ocorrerá nas datas de 15 e 16 de Dezembro nos horários das 08h30min às 12h00min e 13h00min às 17h30min, os candidatos eleitos e suplentes para a efetivação no processo eleitoral deverá ter no mínimo 80% de frequência no curso conforme edital 01/2015. O curso ocorrerá, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Princesa Isabel, nº 114, Barão de Cotegipe, no horários já mencionamos neste edital. O Edital completo encontra-se publicado por afixação no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, RS, sito a Rua Princesa Isabel, 114



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 21 de dezembro de 2015, às 09:00 horas.

O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, 02 de dezembro de 2015.

Juliano Zuanazzi

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREGÃO PRESENCIAL 258/2015 ABERTURA ART. 48 - A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do recurso do Pregão Presencial 258/2015: **Inabilitada: UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, sendo esta a única empresa participante. A cópia do parecer contendo o motivo da inabilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura (54-3522-4443) e no site www.pmerechim.com.br. Em razão da inabilitação da única empresa participante do certame, abre-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a mesma apresente a documentação faltante/irregular, escoimada dos motivos que causaram sua inabilitação, conforme disposto no Artigo 48, §3º da Lei Federal 8.666/93. Erechim, 02 de dezembro de 2015.
RENATO ALENCAR TOSO, Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Paulo Bento/RS torna público que foram sancionadas e promulgadas pelo Prefeito Municipal no mês de outubro de 2015, as seguintes Leis:

LEI MUNICIPAL Nº 1561 DE 14/10/2015: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 752/2007, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1562 DE 14/10/2015: ALTERA

257

235
R6

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE CAMARGO

O Prefeito Municipal de Camargo-RS, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme segue:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
Data de Abertura: 16 de dezembro de 2015, no horário das 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, sendo o critério de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e nitrogênio líquido refinado. O edital encontram-se disponível no site www.pmcamargo.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Padre Striffler, 1150, Centro, ou pelo fone: (54) 3357-1156.
JOÃO CARLOS ZANATTA
Prefeito Municipal de Camargo

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 562/2015. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que retifica o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 528/2015, o qual tem por objeto a aquisição de diversos materiais de limpeza, higiene e outros materiais de consumo para os Postos de Saúde do Município, ALTERANDO a redação do subitem 8.1.10, INCLUINDO a seguinte "c" no referido subitem: "c) O DECÍMO novo data para o fornecimento de Maiores informações na seção Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Avenida da Igreja, 348, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br na seção Licitações Públicas / Downloads de Editais.

VENÂNCIO AIRES Reconhecimento abre caminho para venda de produtos de origem animal

Após quatro anos de estruturação e busca contínua por melhorias, o município está credenciado no Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf). A confirmação recentemente, depois de auditoria no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) realizada pela secretaria estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação. Na prática, a adesão abre caminho para que estabelecimentos locais, que produzem alimentos de origem animal e são inspecionados pelo SIM, possam comercializar seus produtos em qualquer município do Estado.

Conforme um dos auditores, o médico veterinário Vilar Ricardo Gewehr, o reconhecimento da adesão do SIM ao Susaf deve ser publicado dentro de 12 a 14 dias no Diário Oficial do Estado. A partir daí, todo estabelecimento inspecionado pelo serviço municipal e que for indicado pelo mesmo, por sua capacidade de produção com boas práticas sanitárias, estará autorizado a vender seus produtos além dos limites de Venâncio Aires. Os servidores do SIM acreditam que, a partir do reconhecimento do governo do Estado, todos os 19 estabelecimentos do setor vistoriados pelo órgão concluirão, em até seis meses, a implantação total dos métodos de boas práticas de produção exigidos.

A adesão também pode atrair novos investimentos a Venâncio Aires: hoje, são menos de 20 os municípios gaúchos reconhecidos pelo Susaf ou pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-Poa), que permite a comercialização em todo o País. O credenciamento ao sistema nacional, também já solicitado pela prefeitura, terá andamento assim que os históricos de autocontrole produtivo das empresas, ainda em fase inicial, passarem a dispor de dados em períodos superiores a 90 dias.

Buscado desde 2012, o credenciamento ao sistema estadual passou pela estruturação do SIM. Hoje, o serviço conta com quatro médicos veterinários nomeados via concurso público, dois auxiliares de inspeção e um auxiliar administrativo. "Venâncio Aires passa a viver um novo momento, tendo em vista o acesso ao mercado gaúcho disponibilizado por essa aprovação dos padrões dos serviços de inspeção executados", destaca o secretário da Agricultura, Hélio Lawall. O serviço municipal é responsável, atualmente, pela inspeção de cinco matadouros, seis fábricas de conservas de produtos cárneos, duas agroindústrias de beneficiamento de leite, três agroindústrias de mel, duas agroindústrias de ovos e uma de entreposto de pescado.

Conforme os médicos veterinários do SIM, os primeiros estabelecimentos a receberem a indicação para venda externa devem ser os frigoríficos Eggers, que já efetuou projeto de ampliação e reforma aprovado conforme a legislação, e a Breunig, que possui projeto para construção de um matadouro frigorífico.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 – OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.). **ABERTURA:** 16/12/15 às 08:00 hs. Informações pelo telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site www.iju.rs.gov.br.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015 – OBJETO: Aquisição de 20.000,00 l (vinte mil litros) de óleo diesel. **ABERTURA:** 16/12/15 às 10:00 hs. Informações pelo telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site www.iju.rs.gov.br.
Ijuí/RS, 02 de dezembro de 2015.
Floriane Batista Ballin
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Xangri-Lá, um lugar para todos!
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2015 – EDITAL 306/2015 – O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS OBJETIVANDO A COMPRA DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ESCOLAS PARTICULARES NO TURNO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS, com início de credenciamento no dia 14 de dezembro de 2015 e se estenderá até dia 14 de dezembro de 2015, conforme especificações do EDITAL DE Nº 306/2015. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do site www.xangri.rs.gov.br. Xangri-Lá, 30 de novembro 2015 – CILON RODRIGUES DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Rosário do Sul

Aviso de Licitação
O Município de Rosário do Sul, de acordo com a Lei nº 8.666/83, publica:
Tomada de Preços Nº 012/15
Objeto: contratação de empresa para realizar obra de Cabeamento Estruturado dos Estabelecimentos de Saúde Familiar, na Cidade de Rosário do Sul-RS, em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento do material e da mão-de-obra, do tipo menor preço. As habilitações e propostas serão recebidas no dia 16/12/2015, às 09h e 30 minutos na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Amaro Souto, 2203.
Maiores informações pelo fone (55) 3231-2844 ou pelo e-mail licitacao@prefeituraderosario.com.br. A íntegra pode ser acessada na página da Prefeitura (www.prefeituraderosario.com.br).
Rosário do Sul, 02 de dezembro de 2015.
Zabel Cristina Vieira dos Santos,
Chefe do Departamento de Licitações.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Xangri-Lá, um lugar para todos!
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2015 – EDITAL 308/2015
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS COM O MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DA DECODIFICAÇÃO NATALINA, com início de credenciamento no dia 07 de dezembro de 2015 e se estenderá até dia 18 de dezembro de 2015, conforme especificações do EDITAL DE Nº 308/2015. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do site www.xangri.rs.gov.br. Xangri-Lá, 30 de novembro 2015 – CILON RODRIGUES DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
O Município de Riozinho/RS, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação para Contratação de Serviços Artísticos para a Festa das Entalhas 2015. Empresas e Valores: Bueno Produções Artísticas Ltda/par da Soma - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); LF Produções Artísticas Ltda/Luacs & Felipe - R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentas reais); Gíomar José Goulart Pinta/Ederson & Emerson - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); JUSV Produções Artísticas Ltda/Julian e Juliano - Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); E. Adam Produções ME/Sandro Coelho - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Porto do Som - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Kim Lirio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Fama Festa Show - R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e Musical JM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Fundamento legal no art. 25 e inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Riozinho, 04 de Novembro de 2015.
AIRTON TREVIZANI DA ROSA – Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 014/2015
A Divisão de Licitação informa que o Edital de Tomada de Preços 014/2015 sofreu a seguinte alteração: Foi alterado o item 7.1 e o item 8.4 alíneas "A" e "C". Tendo em vista que as alterações que serão promovidas não influem nas propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, fica o data de abertura de licitação mantida para o dia 09/12/2015 às 09:30hs.
Erechim, 02 de dezembro de 2015.
Renato Alencar Toso Secretário Municipal de Administração.

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015 para ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.766, DE 10 DE JULHO DE 2015. Abertura: 13/01/2016, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, NOBREAK E TONER PARA A SEC. MUN. DA SAÚDE E SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. Abertura: 17/12/2015, às 09h.
Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1849 Ramal 240 e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br.
DARCIO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PREGÃO PRESENCIAL 258/2015
ABERTURA ART. 46 A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do recurso do Pregão Presencial 258/2015. **Legislação:** UNICO TECNOLÓGIA EM FARMACIA ESPECIALIZADA LTDA, sendo esta a única empresa participante. A cópia do parecer contendo o motivo da inabilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura (54-3522-4443) e no site www.pmerchim.com.br. Em razão da inabilitação da única empresa participante do certame, encerra-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a empresa apresente e documentação faltante/regular, sob pena de aplicação de multa e consequente suspensão do processo de licitação. O processo de licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.erechim.rs.gov.br.
Erechim, 02 de dezembro de 2015.
RENATO ALENCAR TOSO, Secretário Municipal de Administração.

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º DE COM (3º BEH17) – BATALHÃO
CONRADO BITTENCOURT

Ministério da Defesa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2015
O 3º Batalhão de Engenharia de Combate, sito à Rua Marques Ribeiro s/n, Bairro Marques Ribeiro, na cidade de Cachoeira do Sul – RS, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO por item, aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do 3º Batalhão de Engenharia de Combate.
A fase de lances está prevista para o dia 16 de dezembro de 2015 às 10:00 horas. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na internet, no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir do dia 03 de dezembro de 2015 às 08:00 h ou diretamente na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, de segunda a quinta-feira nos horários das 10h às 12h e 14h às 17h e sexta-feira das 08h às 12h ou pelo fone: (51) 3724-5046 ou 3724-5031.
Cachoeira do Sul – RS, 03 de dezembro de 2015.
PAULO FERNANDO CURCI CURTI – CEL
Ordenador de Despesas do 3º BE Cmb

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal torna público: REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – Reforma e Ampliação da EMEF Otto Luhr – Aldeia Memorial e Pinhal. Reabertura da sessão dia 21 de dezembro de 2015 às 10:00 horas. Demais informações: Prefeitura Municipal de Camaquá – Selo de Licitações, Fone/Fax (51) 3671-7237 / (51) 3671-7251. E-mail: licitacoes@camequa.rs.gov.br ou através do Site: www.camequa.rs.gov.br.
Camaquá RS, 02 de dezembro de 2015.
João Carlos Fegundins Machado – Prefeito Municipal
Elizete Rocks Peters – Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Resultado do Chamamento Público Nº 004/2015
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado referente ao Edital de Licitações nº 1004/15 – Exp. Adm. nº 12829/2015: Modalidade Chamamento Público, destinada ao credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de análises clínicas, aos usuários atendidos pela rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul, conforme parecer jurídico nº 453/2015. Empresas Credenciadas:
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SASSE LTDA, CNPJ nº 88.180.500/0001-01
LABORATORIO MENDEL LTDA, CNPJ nº 88.185.280/0001-82
LABORATORIO FRIDEL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 96.755.863/0001-48
José Spilkermeier de Mello Bentancur - Diretor de Compras e Licitações
Irinou Boardmann Seillich - Presidente Substituto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 086/2015.
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto que tem por objeto o registro de preços de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme especificado no referido Edital e sua alteração. Assim sendo o recebimento dos envelopes de documentação e proposta será às 11 horas do dia 06/01/2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, maiores informações poderão ser obtidas através do referido Edital. Cópia do Edital detalhado poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2015.
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 082/2015.
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/12/2015, às 10hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade; serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de materiais gráficos e impressos personalizados (formulários, blocos e envelopes), conforme especificado no referido Edital. Cópia do Edital detalhado poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2015.
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 089/2015.
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 22/12/2015, às 09hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade; serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a conclusão da quadra poliesportiva da Via Afonso (execução de PFC conforme especificado no referido Edital). Cópia do Edital detalhado poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/11/2015.

256
AB

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/15

OBJETO: Permissão remunerada de uso de 08 (oito) espaços públicos (salas), situados no Largo Irmãos Vetter, Rua Tiradentes, Bairro Centro, neste Município.
O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante a renúncia das licitantes ao preço recursal, a sessão pública de abertura das propostas financeiras das licitantes habilitadas a prosseguir no certame ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2015, às 14h00min, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, Campo Bom, 02 de dezembro de 2015.

CASSIANO VARGAS
Presidente da Comissão de Licitações.

Codigo: 1550381

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Prefeito Municipal: Alceu Barbosa Velho
End: Rua Alfredo Chaves, 1333
Caxias do Sul/RS - 95020-460

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 366-2015 Abertura: 15 de dezembro de 2015, às 16h. Objeto: Prestação de serviços de locação de impressora fotográfica digital e fornecimento de papel fotográfico para a Festa da Uva 2016. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 367-2015** Abertura: 16 de dezembro de 2015, às 8h30min. Objeto: Prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos leves, utilitários e caminhões da frota do Município. **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º 368-2015** Abertura: 16 de dezembro de 2015, às 13h30min. Objeto: Fornecedor de reativos para técnica em tubo para o laboratório de imuno-hematologia. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 369-2015** Abertura: 16 de dezembro de 2015, às 16h30min. Objeto: Prestação de serviços de revelação de fotografias. **CHAMADA PÚBLICA N.º 370-2015** Abertura: 18 de dezembro de 2015, às 8h30min. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados de diagnósticos/exames por imagem. **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º 371-2015** Abertura: 18 de dezembro de 2015, às 10h30min. Objeto: Fornecedor de teste/hemograma para o serviço de hematologia da Central de Exames Complementares, com concessão de equipamento em comodato. **CONCORRÊNCIA N.º 372-2015** Abertura: 05 de janeiro de 2016, às 9h. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, para execução de obra de cobertura da quadra desportiva da EMEF Ruben Bento Alves, neste Município. **CONCORRÊNCIA N.º 373-2015** Abertura: 06 de janeiro de 2016, às 9h. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de obra de reforma do telhado, das instalações elétricas e pintura externa da E.E.I. Nosso Amiguinho. **AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC**, no uso de suas atribuições legais, comunica que, com relação ao processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial por SRP nº 002-2015, processo CENLIC nº 201450887 de 10/12/2014, Atas de Registro de Preços nº 003-2015 e 002-2015, respectivamente, foram aplicadas penalidades às empresas IGAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.399.993/0001-77 e à empresa EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.437.172/0001-88. As penalidades entram em vigor a partir desta publicação na imprensa oficial e encontram-se disponíveis em www.caxias.rs.gov.br. **JULGAMENTOS E RESULTADOS DE LICITAÇÃO** A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul, torna público que, o Julgamento do Pregão Presencial nº 331-2015 (fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis durante o ano de 2016), Julgamento das Propostas da Concorrência nº 302-2015 (obra de construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CEI), o 2º Julgamento do Pregão Presencial nº 247-2015 (fornecimento e garantia de equipamentos de proteção individual e uniformes), os Resultados de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 340-2015 (serviços de transporte escolar para alunos residentes na região de Vila Cristina) e o Termo de Adjudicação e Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 294-2015 (fornecimento de materiais de construção), estão disponíveis no site www.caxias.rs.gov.br. Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000. Caxias do Sul, 02 de dezembro de 2015. Jaqueline Marques Bernardi, Secretária de Recursos Humanos e Logística

Codigo: 1550343

MUNICÍPIO DE COLORADO

CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público. O Prefeito torna público, que estarão abertas, no período de 07/12/2015 a 08/01/2016, as inscrições ao Concurso Público para os Cargos abaixo discriminados, do Quadro de Servidores Municipais, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto Nº 039/2010. As inscrições poderão ser feitas, exclusivamente via Internet, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 23:59h (horário de Brasília/DF) do último dia das inscrições. Cargos: Agente Administrativo, Inten Comunitário de Saúde, Assessor Jurídico, Assistente Social, Enfermeiro, Fiscal Tributário, Técnico de Saúde, Técnico de Saúde, Motorista, Nutricionista, Operário, Operador de Máquinas, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Motorista, Nutricionista, Operário, Operador de Máquinas, Psicólogo, Servente/Merendinha e Técnico em Enfermagem. O número de vagas, remuneração, e carga horária são as constantes do Edital de Abertura o qual estará afixado no quadro mural da Prefeitura e publicado na internet nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.colorado.rs.gov.br, a contar de 07/12/2015. Informações junto à Secretária de Administração e Fazenda, no horário de expediente, Gabinete do Prefeito do Município de Colorado/RS, em 02/12/2015.
Lírio Riva - Prefeito Municipal.

Codigo: 1550271

MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO

PREFEITO: Lídio Dalla Nora Bastos
Dom Pedrito/RS - 96450-000

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO - Acolhendo parecer exarado no processo nº 2770/2015, reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e ratifico a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, com a empresa VEIGRA CAMINHÕES LTDA para prestação de serviços de manutenção de veículo e substituição de peças no valor total de R\$ 11.480,79.
SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL. O Município de Dom Pedrito/RS torna público a rescisão unilateral do contrato 03/2014, originário do Regime Diferenciado de Contratações Públicas Registro de Preços 94/2012b - Escola ProInfância - Tipo B - MI, celebrado com a empresa MVC Componentes Plásticos, para a construção de escolas do Programa ProInfância, eis que acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica determino a Rescisão Unilateral do Contrato nº 03/2014, com base nos arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. Dom Pedrito, 02 de dezembro de 2015. Lídio Dalla Nora Bastos, Prefeito Municipal.

Codigo: 1550285

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Prefeito: Sérgio Munhoz
Eldorado do Sul/RS - 92990-000

EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/15: Data: 17/12/15 às 09:00 horas, objeto: Locação de sistemas de radiocomunicação. Informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6385 e/ou através da página www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria dos Transportes e Trânsito

Codigo: 1550255

PREGÃO 64/2015

O Município de Eldorado do Sul torna público que no dia 07 de dezembro de 2015 às 10:30 horas, será realizada a abertura do envelope de habilitação da licitante, no edital acima referido.
Pregoeiro e Comissão

Codigo: 1550268

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

LICITAÇÕES

Lelão 001/2015: O Município de Entre-Ijuís torna público que no dia 21/12/2015 às 10h, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, Rua Francisco Richter, 543, será realizado leilão público, do tipo maior oferta, dos bens móveis inservíveis e anti-econômicos para a Administração Municipal. Edital em: www.entrejuis.rs.gov.br/licitacoes. Inf: fones (55) 3329.1155 r:233 (55) 3332.3684 ou e-mail: pregao@pmei.rs.gov.br. José Paulo Meneghini - Prefeito Municipal

Codigo: 1550264

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITO MUNICIPAL: Paulo Alfredo Polts
Erechim/RS - 99700-000

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 258/2015 ABERTURA ART. 48 A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do recurso do Pregão Presencial 258/2015: **Inabilitada: UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA, sendo esta a única empresa participante.** A cópia do parecer contendo o motivo da inabilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura (54-3522-4443) e no site www.pmerechim.com.br. Em razão da inabilitação da única empresa participante do certame, abre-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a mesma apresente a documentação faltante/irregular, escoimada dos motivos que causaram sua inabilitação, conforme disposto no Artigo 48, §3º da Lei Federal 8.666/93. Erechim, 02 de dezembro de 2015. RENATO ALENCAR TOSO, Secretário Municipal de Administração.
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 014/2015 A Divisão de Licitações informa que o Edital da Tomada de Preços 014/2015 sofreu a seguinte alteração: Foi alterado o item 7.1 e o item 6.4 alíneas "A" e "C". **Tendo em vista que as alterações que serão promovidas não influem nas propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, fica a data de abertura da licitação mantida para o dia 09/12/2015 às 08:30hs.** Erechim, 02 de dezembro de 2015. Renato Alencar Toso Secretário Municipal de Administração.

Codigo: 1550296

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul/RS., comunica que encontra-se aberta a LICITAÇÃO Nº 073/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015, até às 10:00 horas do dia 21 de dezembro de 2015, que visa execução de obra por empreitada global, para conclusão da Escola de 06 Salas. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário das 7:00 às 13:00 ou pelo fone 0xx55 3616 4150 ou 0xx5536164189 e no site www.esperancadosul.rs.gov.br. Esperança do Sul/RS, 01 de Dezembro de 2015. ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER - Prefeito Municipal

Codigo: 1550232

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul/RS., comunica que encontra-se aberta a LICITAÇÃO Nº 074/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, até às 11:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2015, que visa a aquisição do Programa Alfa e Beta. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário das 7:00 às 13:00 horas ou pelo fone 0xx55 3616 4150 e fone-fax 0xx553522049, ou no site www.esperancadosul.rs.gov.br. Esperança do Sul/RS., 02 de Dezembro de 2015. ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER - Prefeito Municipal

Codigo: 1550269

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 21/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS TORNA PÚBLICO que o Edital de Pregão Presencial nº 21/2015 encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município e no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br, ícone "Edital/Licitações". **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Abertura das propostas: 09h00min horas do dia 16/12/2015 (horário de Brasília). Local: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, sito a Rua Júlio de Castilhos, 609. Informações Fone 55 3263-3700. Faxinal do Soturno, 02 de dezembro de 2015. Volnei Colvero Savagnago - Prefeito Municipal.

Codigo: 1550289

258
JG**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE****AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

O Município de Arroio Grande torna público para conhecimentos dos interessados, a abertura de processo de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, por empreitada global, tipo Menor Preço, nº 6/2015, que tem por objeto a Construção do Pórtico de Acesso a Cidade, em conformidade com Edital e seus Anexos. Cadastro até o dia 15/12/2015, das 08 h às 12hs. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta até o dia 18/12/2015 às 11 horas e abertura no dia 18/12/2015, às 11h01. O Edital poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@arroiogrande.rs.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

O Município de Arroio Grande torna público para conhecimentos dos interessados, a abertura de processo de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, por empreitada global, tipo Menor Preço, nº 7/2015, que tem por objeto a Construção de uma Escola de Educação Infantil, Proinfância, tipo "c", com fornecimento de material e mão-de-obra, projeto Padrão FNDE/MEC, em conformidade com Edital e seus Anexos. Cadastro até o dia 15/12/2015, das 08 h às 12hs. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta até o dia 18/12/2015 às 10 horas e abertura no dia 18/12/2015, às 10h01. O Edital poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@arroiogrande.rs.gov.br.

Arroio Grande, 1º de dezembro de 2015
LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Padaria e de Confeção para o Complexo KM 21 - Convênio nº 724964/2009. Recebimento das propostas até dia 16/12/2015, às 8h no site www.pregobanrsul.com.br. Sessão de lances às 09h30min do dia 16/12/2015 no mesmo site.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Insumos de Scrigrafia para o Complexo de Economia Popular Solidária KM 21 - Convênio nº 724964/2009. Recebimento das propostas até dia 17/12/2015, às 8h no site www.pregobanrsul.com.br. Sessão de lances às 09h30min do dia 17/12/2015 no mesmo site.

Editais disponíveis: www.bage.rs.gov.br. Informações: licitacoes@bage.rs.gov.br - (53) 3240.5065, das 8h às 14h.

Em 2 de dezembro de 2015
LUIS EDUARDO DUDU COLOMBO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão nº 2/2015

A Prefeitura de Barra do Ribeiro/RS, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2013, Ata de Registro de Preços nº 51/2014, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação - contrato 033/2015/PMBR - o qual objetiva a aquisição de solução integrada interativa de computador de produção, denominado computador interativo para atendimento de escolas e instituições públicas de educação básica, tecnológica e superior para a Prefeitura de Barra do Ribeiro/RS conforme especificações e condições previstas no edital eletrônico de registro de preços nº 71/2013 e nos respectivos termos de referência e proposta vencedora com o Positivo Informática S/A independente de transição de 03 (três) computadores interativos para uso nas Unidades Escolares do Município de Barra do Ribeiro/RS, totalizando o valor de R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais). A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto nº 3.931 de 19/09/2001).

Barra do Ribeiro, 21 de setembro de 2015
CLICÉRIA ALENCASTRO
p-Sector de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015**

O Município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL 148/2015 -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/procad/procad.html>, pelo código 00032015120300326

PROCESSO Nº 15.888/2015, referente à contratação de empresa para o serviço de transporte escolar, Linha 14, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Início da sessão: 15/12/2015 às 09h. O edital está disponível no site www.cachoeirasul.rs.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1.013. fone: 0 (xx) 51 3724 6052, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 2 de dezembro de 2015
CRISTINA DA GAMA MÓR
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015**

Aquisição de mobiliário, grupo gerador, aparelhos e utensílios domésticos e de comunicação, eletroeletrônicos, aparelhos/utensílios e equipamentos médicos, material hospitalar e de limpeza e equipamentos de informática, conforme Descritivos. Cópia do edital, preferencialmente, através do site www.cidadecompras.com.br e o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia 15/12/15 às 13h30min, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 13h29min do mesmo dia.

Campo Bom, 2 de dezembro de 2015
FAISAL MOTHICI KARAM
Prefeito

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015**

OBJETO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário, na reforma e ampliação da E.M.E.I. Tico-Tico, no Município de Campo Bom, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, conforme memoriais descritivos, croquis, especificações, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indissociáveis do edital, constituindo-se no Anexo IV do mesmo.

O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Orings Com. de Construção LTDA, F&F Engenharia e Construção LTDA, Coenge Engenharia e Construções LTDA, Camaro Urbanizadora LTDA, Construlog LTDA, e Ind. e Com. de Telas Telar LTDA - ME, restaram habilitadas por terem atendido às exigências editalícias relativas à fase de habilitação. Informamos, igualmente, que decorrido o prazo recursal, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública de abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas a prosseguir no certame ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2015, às 14h00min, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, A Ata de Julgamento da Fase de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Campo Bom, 2 de dezembro de 2015
CASSIANO VARGAS
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 370/2015**

Abertura: 18 de dezembro de 2015, às 8h30min. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados de diagnósticos/exames por imagem. Edital disponível na Central de Licitações ou site www.caxias.rs.gov.br. Informações (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 2 de dezembro de 2015
JAQUELINE MARQUES BERNARDI
Secretária

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 372/2015**

Abertura: 05 de janeiro de 2016, às 9h. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, para execução de obra de cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Ruben Bento Alves, neste Município. Edital disponível na Central de Licitações ou site www.caxias.rs.gov.br. Informações (54) 3218-6000.

CONCORRÊNCIA Nº 373/2015

Abertura: 06 de janeiro de 2016, às 9h. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de obra de reforma do telhado, das instalações elétricas e pintura externa da E.E.I. Nossa Amiguinho. Edital disponível na Central de Licitações ou site www.caxias.rs.gov.br. Informações (54) 3218-6000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 367/2015

Abertura: 16 de dezembro de 2015, às 8h30min. Objeto: Prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos leves, utilitários e caminhões da frota do Município. Edital disponível na Central de Licitações ou site www.caxias.rs.gov.br. Informações (54) 3218-6000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 368/2015 - SRP

Abertura: 16 de dezembro de 2015, às 13h30min. Objeto: Fornecimento de reativos para técnica em tubo para o laboratório de imuno-hematologia. Edital disponível na Central de Licitações ou site www.caxias.rs.gov.br. Informações (54) 3218-6000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 371/2015 - SRP

Abertura: 18 de dezembro de 2015, às 10h30min. Objeto: Fornecimento de teste/hemograma para o serviço de hematologia da Central de Exames Complementares, com concessão de equipamento em comodato. Edital disponível na Central de Licitações ou site www.caxias.rs.gov.br. Informações (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 2 de dezembro de 2015
JAQUELINE MARQUES BERNARDI
Secretária

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 302/2015**

O Município de Caxias do Sul torna público que o aviso do Julgamento das Propostas da Concorrência nº 302-2015 (obra de construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CEI), está disponível no site www.caxias.rs.gov.br ou (54) 3218-6000. Prazo Recursal até 10.12.2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2015

O Município de Caxias do Sul torna público que o aviso do Julgamento de Licitação do Pregão Presencial nº 331-2015 (fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis durante o ano de 2016), está disponível no site www.caxias.rs.gov.br ou (54) 3218-6000. Prazo Recursal até 08.12.2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/2015

O Município de Caxias do Sul torna público que o aviso do Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 340-2015 (serviços de transporte escolar para alunos residentes na região de Vila Cristina), está disponível no site www.caxias.rs.gov.br ou (54) 3218-6000. Empresas Vencedoras: Cris Tur Transportes e Comércio Ltda., Laratur Transportes Ltda. e Sganzerla Transportes e Turismo Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 256/2015

O Município de Caxias do Sul torna público que o aviso do Resultado de Licitação da Tomada de Preços nº 256-2015 (obra de fechamento do gniásio da EMEF Renato João Cesa), está disponível no site www.caxias.rs.gov.br ou (54) 3218-6000. Empresa Vencedora: NBN Projetos e Construções Ltda.

Caxias do Sul, 2 de dezembro de 2015
JAQUELINE MARQUES BERNARDI
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015
"Menor Preço Por Item"**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco - RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi prorrogado o prazo de abertura de Tomada de Preços nº 3/2015, objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção com fornecimento de material (de acordo com as normas técnicas da ABNT), mão-de-obra e equipamentos necessários para a construção de obra de engenharia de uma quadra poliesportiva no Bairro Engenho Velho e um quadra poliesportiva no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município Coronel Bicaco-RS. Prevista para abertura 09:30 JIS. Do dia 03 de dezembro de 2015, fica prorrogada para o dia 22 de dezembro de 2015, 09:30 hs. Prorroga-se o prazo de cadastro para 17/12/2015. Prorroga-se a visita técnica para 15/12/15. Maiores informações sobre o Setor de Compras da Municipalidade na Rua 14 de Abril n.º 100. fone 55-3557-1155 e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

VALTEMAR JOSÉ MACIADO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2015**

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do recurso do Pregão Presencial 258/2015: Inabilitada: UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA, sendo esta a única empresa participante. A cópia do parecer contendo o motivo da inabilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações da Prefeitura (54-3522-4443) e no site www.pnerechim.com.br. Em razão da inabilitação da única empresa participante do certame, abre-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

258
AB



que a mesma apresente a documentação faltante/irregular, escomada dos motivos que causaram sua inabilitação, conforme disposto no Artigo 48, §3º da Lei Federal 8.666/93.

Itrecim, 2 de dezembro de 2015
RENATO ALENCAR TOSO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

O Município de Fazenda Vilanova, em conformidade com a Lei nº. 8666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade Tomada de Preços, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com recursos provenientes do FNDE Termo de Compromisso PAR 32731 para Ampliação de salas de aula da EMEF-TI José Victor Mairresse. Abertura dia 22 de dezembro de 2015, às 09h. Local: AV. Rio Grande do Sul, 100, Centro - Fazenda Vilanova/RS. Informações e edital no endereço supra ou fone 51 3609 2100.

Fazenda Vilanova, 1º de dezembro de 2015
PEDRO ANTONIO DORNELLES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015**

O Prefeito de Gentil, Rio Grande do Sul, torna público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2015 que tem por objetivo Aquisição de Brinquedos para a Creche Municipal tipo C, através do Termo de Compromisso 201406861. As propostas deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2015 na sede da Prefeitura. Cópia do edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: administracao@pmgentil.com.br Informações pelo fone (54) 3615-5210.

Gentil-RS, 2 de dezembro de 2015
VANDERLEI RAMOS DO AMARAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015**

O Município de Gramado Xavier torna pública a realização da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de Câmara para Imunobiológicos para o Município. Data: 22 de dezembro de 2015, às 08h, no Setor de Licitações na Prefeitura, Av. Santa Cruz, nº 1142. Informações das 08 às 11:30h e das 13 às 17h na Prefeitura, Av. Santa Cruz, nº 1142, Centro, fones: (51) 3616-3207 e 3616-3208, ramal 208, ou pelo site: www.gramadoxavier-rs.com.br.

Gramado Xavier-RS, 2 de dezembro de 2015
AIRTON BERTÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015**

O Município de Horizontina comunica que efetuará licitação, na modalidade Tomada de Preços, para a contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação asfáltica na Rua São Cristóvão, conforme anexos. A data para abertura das propostas será dia 22/12/2015, às 09h. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Horizontina, sito à Balduino Schneider, 375, pelo fone (55) 3537-6009, ou ainda pelo e-mail licita@horizontina.rs.gov.br.

NILDO HICKMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015**

OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.). ABERTURA: 16/12/15 às 08:00 hs. Informações pelo telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site www.ijuui.rs.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

OBJETO: Aquisição de 20.000,00 l (vinte mil litros) de óleo diesel. ABERTURA: 16/12/15 às 10:00 hs. Informações pelo telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site www.ijuui.rs.gov.br.

Ijuí-RS, 2 de dezembro de 2015
FIORAVANTE BATISTA BALLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015**

Proc. 039/2015 - Objeto: Aquisição de veículo pick-up. Abertura: 16/12/2015 às 8:15h. Edital/informação: www.marcelino-ramos.rs.gov.br, licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 2 de dezembro de 2015.
JULIANO ZUANAZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 130/2015
Pregão Eletrônico 26/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
CONTRATADA: Comércio de Máquinas Agrícolas Ferrarin LTDA
CNPJ/MF nº 89.286.116/0039-15
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola marca New Holland, modelo TL 75E 4x4, Rocaadeira Hidráulica Articulada Acolpada marca/mo- delo Rangel/RLA 1400
VALOR: R\$ 144.900,00
Vigência de 11/11/2015 a 11/11/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DAS MISSÕES**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕESAnuente:FUNDO DE APOSENTADORIA E PEN- SÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PALMEIRA DAS MISSÕES
Contrato: CAIXA ECONÔMICA FEDERALEspécie: CONTRATO
Objeto: Contratação de estabelecimento bancário, para a adminis- tração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos efetivos do Município de Palmeira das Missões, mediante dispensa de licitação, com base no disposto no art. 24, inciso VIII, da lei 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 881.771,02 a serem pagos pela contratada no presente exercício. Prazo de vigência do contrato: 60 meses Data da assinatura do contrato:02/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

Processo Licitatório nº 035/2015
O MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE/RS, com sede na Rua Waldo Machado de Oliveira, 177, TORNA PÚBLICO, que procedeu à retificação no Edital destinado à contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde no Loteamento Unical, per- fazendo uma área de 295,05 m². Em razão da retificação, os en- velopes serão recebidos até o dia 22 de dezembro de 2015, até às 09h30min, na Sec. da Administração. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pantanogrande.rs.gov.br, página Publica- ções/Transparência, em Licitações. Fone (51) 3734.2220.

CASSIO NUNES SOARES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTOS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003.080438.15.6**

O Município de Porto Alegre, através do Departamento Mu- nicipal de Água e Esgotos de Porto Alegre - DMAE, torna público que houve alterações na Licitação em epígrafe. Objeto: Execução de extensão de redes de esgoto sanitário e desvinculação do sistema pluvial com respectivas ligações domiciliares no sistema Zona Sul - 2ª etapa. Nova Data de Abertura: 04/01/16, às 14:30h. Local: Au- ditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana. Os demais itens e valores do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre-RS, 2 de dezembro de 2015.
ANDRÉ SILVA FLORES
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

**AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº.99/2015
CONCORRÊNCIA Nº. 10/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, a SUSPENSÃO do referido edital (conforme despacho constante no site municipal), cuja data do cer- tame estava marcada para o dia 08 de dezembro de 2015, às 9:00 (nove) horas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro, CEP 96.640-000, Rio Pardo/RS.

Rio Pardo/RS, 2 de dezembro de 2015
FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 94/2015
LICITAÇÃO Nº. 128/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição de Sacolas Natalinas para a Se- cretaria de Assistência Social, que dar-se-á dia 17 de dezembro, às 09:00 (nove) horas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua An- drade Neves, nº 324 - Centro, CEP 96.640-000, Rio Pardo/RS.

Rio Pardo-RS, 1º de dezembro de 2015.
FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015**

Objeto: aquisição e serviço de instalação de brinquedos (playground) em praças e áreas verdes do município de Santa Maria- RS. Data de abertura: 23/12/2015, às 10h00min. Local da abertura: Sala da Comissão de Licitação, 2º pavimento, Centro Administrativo Municipal, Rua Venâncio Aires, nº 2277, Santa Maria-RS. O edital poderá ser acessado no site www.santamaria.rs.gov.br ou no endereço acima. Informações: (55) 3921-7100.

Em 2 de dezembro de 2015.
ALEXANDRE NIEDERAUER
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 07 ao Contrato de Execução de Obra Pública de nº 84/2014/SMPOP/CCCO. Objeto: Ampliação do calçamento da Rua João Salomão Laguna. Fica INCLUÍDO no contrato o valor de R\$ 18.583,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais). Empresa vencedora: Pellat Engenharia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.687.478/0001-55. Conforme licitação Tomada de Preço nº 09/2014/SMPOP/CCCO.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015**

O Município de São Borja torna público que o Prefeito em exercício, Jefferson Oléa Homrich, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ADJUDICOU e HOMOLOGOU em 20/11/2015, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015, Processo Licitatório nº 868/2015, objetivando a aq- uisição de veículo automotor, zero quilometro, tipo furgão, em favor da licitante Itaimbé Automóveis Ltda, CNPJ nº 01.656.038/0001-80, no valor total de R\$ 52.000,00. (cinquenta e dois mil reais). Origem dos Recursos: Contrato de Repasse e Termo Aditivo nº 771270/2012/MA- PA/CAIXA.

São Borja - RS, 1º de dezembro de 2015.
JEFFERSON OLÉA HOMRICH
Prefeito
Em exercício

258
JP

ExpressoLivre - ExpressoMail


Remetente: "Comercial" <comercial@unicoasfaltos.com.br>
Para: comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br
Data: 03/12/2015 11:49 (42 minutos atrás)
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): Parecer dado ao recurso e abertura Art. 48
PP258/15
Anexos: MDNPart2.txt (296 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: comercial@unicoasfaltos.com.br
Assunto: Parecer dado ao recurso e abertura Art. 48 PP258/15
Data: 2015-12-03 11:27

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Ao Secretário Municipal de Administração de Erechim, Rio Grande do Sul;
 À Diretoria de Compras e Licitações;
 Divisão de Licitações;
 Comissão Permanente de Licitações;
 Endereço: Avenida Farrapos, nº 509, Centro, Município de Erechim-RS
 CEP 99700-000

Protocolo nº	39115
Data:	07/12/15 Hora: 10h
 Responsável Licitações Prefeitura Mun. Erechim	

Ref.: Análise de Recurso – Pregão Presencial Nº 258/2015; Processo
 Nº 15.428/2015

Ilustríssimos Senhor Secretário Municipal e Membros da Comissão Permanente de Licitações da Municipalidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; e Pregoeiro Nomeado nos termos da Portaria nº 255/2015 para presidir o certame acima referenciado:

Único Tecnologia em Pavimentos Especiais Ltda., sociedade com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 1711, cj. 501, Chácara Santo Antonio, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04717-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.998.492/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3522673352-1 (doravante, a “**Recorrente**”), em sessão de 18/02/2012, neste ato representada por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos termos de instrumento de mandato já juntado aos autos do certame em apreço, vem pela presente, à presença de V. Sas., diante da **Análise de Recurso** exarada pela Ilustríssima Senhora Pregoeira **Aline Pietroski** e respectiva Equipe de Apoio, formada pelas Sras. **Letícia S. de Oliveira**, **Edi Sandra Pires de Lima** e **Jacqueline Miolo**, expor e requerer o quanto segue:

1. Em seu douto parecer, a Ilustríssima Pregoeira preceituou:

“A única hipótese em que a Lei nº 8.666/93 faculta a inclusão de documentação está prevista no § 3º do artigo 48, ou seja, apenas na hipótese de todos os participantes estarem inabilitados ou por falta ou falha de algum documento que deveriam apresentar, **fato que nem de longe se assemelha ao caso que se está analisando.**”

‘Art. 48 – Serão Desclassificadas:

(i) as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

(...)

§ 3º **Quando todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, **a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação** ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” (destaques nossos)

2. Ora, com a devida vênia, contrariamente ao que afirmou a Ilustríssima Senhora Pregoeira no trecho acima, o que ocorreu no caso em análise foi exatamente o previsto no acima transcrito § 3º: a Recorrente foi a única participante do certame e, por questões documentais, foi inabilitada. Um concorrente inabilitado de um total de um concorrente participante no certame é rigorosamente a mesma coisa que dez concorrentes inabilitados de um total de dez concorrentes participantes no certame.

3. Não por outra razão, prosseguindo em sua análise, a Ilustríssima Senhora Pregoeira prosseguiu entendendo que o preceituado no dispositivo acima transcrito era justamente a via pela qual se poderia (a) salvar o procedimento licitatório; e (b) atingir seus objetivos, nos seguintes termos:

“Caminho este [concessão, à Recorrente, do prazo de oito dias úteis de que trata o § 3º, do artigo 48, da Lei 8.666] que provavelmente será seguido por esta Pregoeira a fim de salvar este procedimento licitatório e alcançar seu objetivo, caso a Recorrente comprove, nesse prazo, atender os requisitos editalícios.” (destaques e trecho inserido nossos)

4. Bem se vê, portanto, a expressa intenção de ver sanada a omissão documental que inabilitou a Recorrente do certame em questão, **desde que, dentro de referido prazo, a Recorrente apresente o documento cuja ausência havia ocasionado sua inabilitação, em primeiro lugar.**

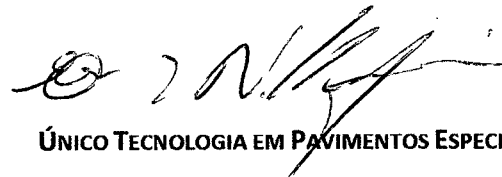
5. Assim sendo, entende a Recorrente que, com o entendimento acima manifestado, à Recorrente foi concedido prazo para que apresentasse o documento acima aludido. Em outras palavras, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica perante o Conselho Regional Competente – o CREA/SP, o que faz juntar à presente a fim de atender o trecho da Análise de Recurso transcrita no item 3 acima.

6. Não obstante entender como válidos e reiterar seus argumentos recursais, a Recorrente entende também que, com a juntada da acima aludida certidão de Registro, não mais deve subsistir sua inabilitação no certame, razão pela qual se faz de rigor que lhe seja adjudicado o Contrato com a Administração.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

De São Paulo para Erechim, Rio Grande do Sul, por e-mail e via postal (com a íntegra dos julgados utilizados), em 4 de dezembro de 2015.



ÚNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Por: Edson Taro Nakajima (OAB/SP 170.151)

Procurador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1235494/2015

Válida até: 29/02/2016

Processo: F-004413/2015

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 13.998.492/0001-06

Endereço: Rua ALEXANDRE DUMAS, 1711 CONJUNTO 501
CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)
04717-004 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2030738 **Data do registro:** 30/11/2015

Capital Social: R\$ *****1.386.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

"O objeto social consiste na exploração dos ramos:

- 3.1.1 - Franquia no que se refere a gestão de negócios de representação comercial, comércio atacadista e varejista de produtos químicos, misturas betuminosas a base de asfalto ou de betume de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral;
- 3.1.2 - Licença de uso de marca concedida a terceiros;
- 3.1.3 - Licença de uso de patente, recebimento de taxas de franquia;
- 3.1.4 - Franqueador de marcas esportivas;
- 3.1.5 - Venda e licenciamento de franquia, franchising;
- 3.1.6 - Arrendamento de Marcas e Patentes;
- 3.1.7 - Gerenciamento e cessão de direitos de patentes e royalties;
- 3.1.8 - Gestão, compra e venda de patentes;
- 3.1.9 - Toda atividade de franquia no segmento de produtos químicos, misturas betuminosas a base de asfalto ou de betume de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1235494/2015 Página 2/2

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: CARLOS ALBERTO JEREISSATI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, exceto Aeroportos, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601137939

Registro Nacional: 2605053393

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 30/11/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9f46ee0e-8132-44b7-8885-8fe2ea2c5f53.

Situação cadastral extraída em 01/12/2015 08:55:11 - Certidão reimpressa em 01/12/2015 08:55:14.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, 1º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de dezembro de 2015



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

264
AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Cumprimento ao prazo previsto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93

Processo: Pregão Presencial 258/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Usinagem de Asfalto - Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos Próprios.

Na data de 16 de Novembro de 2015 a Pregoeira decidiu pela inabilitação da empresa participante do certame, qual seja UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA devido a mesma não ter apresentado os seguintes documentos exigidos no item 7.1 do edital: alínea "L" (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Alvará de Localização) e alínea "M" (Inscrição da empresa no Conselho Profissional Competente). Ao apresentar recurso administrativo, a falta do documento exigido na alínea "L" foi suprida, restando ainda o documento exigido na alínea "M". Em razão de haver apenas uma empresa participando no certame abriu-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, elencado no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8666/93, o qual é utilizado subsidiariamente à modalidade Pregão Presencial, para que a licitante apresente a documentação faltante, escoimada dos motivos que causaram sua inabilitação.

Usufruindo do prazo concedido, a empresa UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA, cumpriu a determinação, apresentando, ainda no dia 07 de Dezembro de 2015, o documento faltante acima mencionado.

Assim sendo, a licitante sanou a irregularidade cometida na fase de habilitação, comprovando sua regularidade.

Diante disso, a Pregoeira responsável, auxiliada pela Equipe de Apoio, reconsidera sua decisão e se manifesta pela HABILITAÇÃO da empresa UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354


Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

265
JL

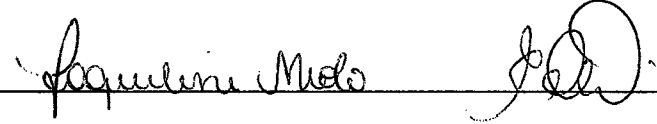
ESPECIAIS LTDA no certame, encaminhando o processo para apreciação e homologação pela autoridade superior.

Erechim, 07 de Dezembro de 2015.



Aliêne da Costa Pietroski

Pregoeira responsável



Jaqueline Miolo / Edi Sandra Pires de Lima

Equipe de Apoio

DE ACORDO.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2016
PROCESSO N.º 15428/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2015
SERVIÇOS DE USINAGEM DE ASFALTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO -

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto nº 3.326 de 06 de Janeiro de 2009, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ITAMAR LUÍS DALL' ALBA, brasileiro, .., administrador de empresas, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhor JORGE VALDAIR PSIDONIK, brasileiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA – UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.998.492/0001-06, com sede na Rua Alexandre Dumas, 1711, São Paulo/SP, CEP 04.717-004, neste ato representada por seu sócio, Senhor LEONARDO JOÃO COELHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF CI nº

O presente Contrato obedece as seguintes condições:

1 – DO OBJETO:

1.1. Prestação de Serviços de Usinagem de Asfalto - Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos Próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR TONELADA	VALOR TOTAL
1	<p>Prestação de Serviços de usinagem de mistura asfáltica, tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, que pode ser aplicado a frio, por Registro de Preços, conforme Memorial Descritivo Anexo.</p> <p>A prestação dos serviços de usinagem de CBUQ observará os seguintes requisitos:</p> <p>a) o CBUQ usinado pela empresa vencedora deverá atender a todos os parâmetros e requisitos da Norma nº 031/2006 do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura;</p> <p>b) o CBUQ usinado pela empresa vencedora deverá ser estocável, após usinagem a quente, por um período de até 30 (trinta) dias, sem qualquer prejuízo às características técnicas de trabalhabilidade, coesão e aplicabilidade (ainda que a frio), com a manutenção, pós aplicação, de todas as características estipuladas na Norma nº 031/2006 do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura;</p>	R\$162,00	R\$ 972.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

<p>c) a prestação dos serviços de usinagem pela empresa vencedora será na Pedreira Municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim, com endereço na BR 153, Linha Duas, Seção Paio Grande;</p> <p>d) a fim de otimizar-se os recursos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, os insumos como pedrisco, pó de pedra e CAP – Concreto Asfáltico de Petróleo, serão fornecidos à empresa contratada para a usinagem;</p> <p>e) a empresa vencedora deverá alocar maquinário, equipamentos e pessoal suficientes para realizar a usinagem, no endereço da pedreira de propriedade do Município de Erechim;</p> <p>f) A empresa deverá apresentar a ART de fabricação, usinagem e fornecimento relativa a quantidade do material à ser entregue no contrato, devidamente paga.</p> <p>Quantidade estimada por mês: 1.000 toneladas.</p> <p>Duração do contrato: 12 meses.</p> <p>Valor por tonelada R\$ 162,00</p> <p>Quantidade contratada: 6.000 toneladas</p> <p>OBS: O início da execução dos serviços resta condicionado à emissão da licença <u>necessária</u> expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao contratado.</p>		
--	--	--

1.3. As quantidades e o prazo de entrega dos materiais e serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ART:

- 2.1. Os serviços deverão ser executados e estar em perfeito funcionamento no local, dia e horário indicado sendo que a empresa deve manter contato com os Gestores do Contrato, a fim de melhor proceder a execução do objeto.
- 2.2. Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser efetuados após a assinatura da Autorização do Fornecimento (ou instrumento equivalente) emitida pelos Gestores do Contrato.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 2.4. A contratada deverá fornecer ART de execução, relativa ao serviço, em nome do responsável técnico indicado para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Liberação do Serviço.
- 2.5. Caso durante a execução do serviço se verifique a necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser comunicado por escrito aos Gestores do Contrato, sendo que o novo profissional indicado deverá comprovar que possui a mesma qualificação técnica do anterior.
- 2.6. O material deverá ser entregue de forma parcelada, por tonelada, no próprio local onde estará sendo usinado. A empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega do material, a contar do recebimento do documento emitido pelo Gestor do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Contrato.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 162,00(cento e sessenta e dois reais) por tonelada fixo**, em moeda vigente no País.

3.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e planilha discriminando todos os serviços prestados e horas prestadas, atestado de execução emitido pelo gestor do contrato. Para tanto, a empresa deverá, obrigatoriamente, emitir a nota fiscal de cobrança até o dia 25 do mês anterior ao respectivo pagamento, a fim de que os trâmites internos sejam agilizados.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.5. Haverá retenção, nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia a CONTRATADA, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

3.6. A CONTRATADA compromete-se a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais, relativos ao INSS, PIS FGTS, etc, fornecendo, antes do recebimento dos valores a que tem direito, cópia autenticada dos respectivos comprovantes do mês anterior, devidamente quitados, sem o que não serão liberados os valores correspondentes.

3.7. Será obrigatória a comprovação mensal pela contratada à contratante, do recolhimento dos encargos advindos da Previdência Social – INSS, com o quadro funcional da contratada que vier a atender ao objeto do presente Edital, eis que assume responsabilidade exclusiva, sob pena de rescisão contratual.

3.8. **Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.**

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.10. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entregar/prestar em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital do Pregão Presencial nº 258/2015, seu anexo I, e em consonância com a proposta de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

4.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

4.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.7. É vedado à empresa CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

4.8. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.9. A CONTRATADA fica responsável pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.10. O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.

4.11. A CONTRATADA fica obrigada a atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

4.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.13. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

5 - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos aos requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

6 - DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.1.1. O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016, PÁG. 4/7



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

do contrato.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. É obrigação do contratante acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5. É obrigação do contratante efetuar o pagamento no prazo previsto.

7 – EMPENHO DA DESPESA:

7.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO = 12.04

PROJETO/ATIVIDADE = 2.110

ELEMENTO DESPESA = 3390.39.99.99.00

8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da prestação dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

8.2. A CONTRATADA assume, com relação aos serviços, as responsabilidades e nos prazos previstos no Código Civil Brasileiro.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A aplicação de penalidades à Contratada reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 3.198/2007.

9.1. Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor global da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

9.1.2. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento, notificará a Contratada para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

9.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 9.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 9.2.

9.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

9.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

sobre o valor global do contrato.

9.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

9.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

9.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

9.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

9.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 9.1.

9.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto Municipal 3.607, de 2011, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

9.5.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

9.5.2. Apresentar documentação falsa;

9.5.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.5.4. Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;

9.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5.6. Cometer fraude fiscal;

9.5.7. Fizer declaração falsa;

9.5.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.5.9. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10 – DOS GESTORES DO CONTRATO:

10.1. Serão gestores do presente contrato, o Engenheiro Civil **PAULO BASTOS CREA/RS 101905**, como Gestor Técnico, o Senhor **SÉRGIO OLKOSKI**, e o Senhor **RONALDO MÂNICA**, como Gestores do Contrato, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

11 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

11.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2015, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo nº 15428/2015.

12 – DA COBRANÇA JUDICIAL:

12.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

13 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

13.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

13.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

14– DA RESCISÃO:

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 – DO FORO:

15.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 27 de Janeiro de 2016.

TAMAR LUIS DALL'ALBA
Secretário Municipal de Administração

JORGE VALDAÍR PSIDONIK
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

PAULO BASTOS
Engenheiro Civil - CREA/RS 101905
Gestor Técnico

SÉRGIO-OLKOSKI
Gestor do Contrato

UNICO TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA
14.898.492/0001-06

RONALDO MÂNICA
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS: